

ATA 01/2023

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE  
AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/SEDES/2023

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na SEDES, a Comissão de Seleção para Chamamento Público de Parcerias, nomeada através da portaria, composta por Juliano do Nascimento Garcêz, Advogado CREAS e presidente da Comissão; Ludiron Dias Dutra, Contador da SEDES; Amanda Isabel Simon, Educadora/Cuidadora do CRAS Integrar, Márcia Weber, Professora lotada no CRAS Beatriz e Liane Fátima Bertó, Assistente Social do CRAS Central, dando continuidade a análise das propostas apresentadas, analisou o envelope aberto dia doze de maio de dois mil e vinte e três com a documentação exigida para o processo seletivo, de acordo com edital de Chamamento Público nº. 002/SEDES/2023. Foi recebido um único envelope, devidamente fechado, tendo sido entregue um recibo para o participante, tratando-se da Sociedade Meridional de Educação – SOME, com endereço na Rua Guilherme Kerber, 66, Bairro Santa Vitória. Ato contínuo, a Comissão passou a análise da documentação e julgamento da proposta. Inicialmente, percebeu-se que a OSC, por meio de seu presidente, outorgou procuração ao Sr. Roger Ariel Perius, CPF nº. 005.917.440-40, para representação de entidade perante órgãos públicos, ação legal conforme previsto no art. 34 e 35 do contrato social da SOME. Quanto aos documentos exigidos pelo item 8 e seus subitens do edital, aferiu-se que a OSC apresentou todos os documentos e condições exigidas no chamamento, a exceção de: a) item 8.1.9: a declaração vai firmada pelo Vice-presidente da SOME, o qual, segundo redação do art. 35 do estatuto da entidade, teria poderes para tanto, contudo, vêm identificado como Presidente da OSC, fazendo crer que houve erro material na confecção da declaração, ou estava no exercendo a substituição do presidente, situação não se pode aferir com a documentação juntada, devendo de ser carreados esclarecimentos sobre tal fato pela OSC, ou substituição do documento juntado; b) item 8.1.19-5: não juntou currículo dos profissionais responsáveis pela execução da parceria, devem o fazer; c) item 8.1.22: necessidade de retificar o Plano de Trabalho no item nº 2, Público-Alvo, fazendo constar o número de vagas previstas no edital, qual seja de 60. Assim, à unanimidade, entende a Comissão pela abertura do prazo de 3 (três) dias úteis para que a OSC proceda na retificação dos itens acima referidos, por meio de ofício a ser enviado pelo presidente da Comissão. Já via aprazada nova reunião

